LEI Nº 4.385, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0002	Supervisão e Coordenação Superior	215.000,00
0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	15.000,00
0005	Supervisão Acompanhamento e Controle	15.000,00
0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	3.000,00
0011	Administração Financeira	23.000,00
0013	Controle Financeiro	28.000,00
0018	Planejamento Urbano	25.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	20.000,00
0021	Transito	25.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000,00
0024	Assistência Comunitária	50.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	30.000,00
0027	Incentivo a Implantação e Indústrias e Novas Tecnologias	3.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	5.000,00
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	20.000,00
0040	Promover a Cultura	8.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	215.000,00
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	15.000,00
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	15.000,00
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	3.000,00
2.016	Manutenção das atividades da Coordenação de Tesouraria	28.000,00
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	8.000,00
2.030	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	20.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	25.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	50.000,00
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	3.000,00
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de	5.000,00

	Desenvolvimento Rural	
2.076	**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	**20.000,000**
2.108	**Manutenção do Departamento de Cultura**	**8.000,00**
2.199	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente/Conselho Tutelar**	**20.000,00**
2.215	**Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico**	**25.000,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro**	**23.000,00**
2.269	**Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Tecnológico**	**30.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.11 – 0 (27)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.14 – 0 (30)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
	Sub-Total	**215.000,00**

02.02	**COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão Acompanhamento e Controle**	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.11 – 0 (35)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.13 – 0 (43)	Obrigações Patronais	3.000,00

02.04	**ASSESSORIA JURIDICA**	
02	**Judiciária**	
02.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.13 – 0 (1070)	Obrigações Patronais	15.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.03	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	

15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	
3.1.90.11 – 0 (1120)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 – 0 (1125)	Obrigações Patronais	5.000,00
	Sub-Total	**25.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11 – 0 (1152)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.16 – 0 (1154)	Outras Despesa Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
	Sub-Total	**23.000,00**
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.016	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Tesouraria	
3.1.90.11 – 0 (1162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 – 0 (1163)	Obrigações Patronais	8.000,00
	Sub-Total	**28.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.46 – 0 (200)	Auxílio Alimentação	8.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.16 – 0 (261)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.49 – 0 (1417)	Auxílio Transporte	10.000,00
	Sub-Total	**20.000,00**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.13 – 0 (281)	Obrigações Patronais	10.000,00

3.1.90.16 – 0 (282)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
	Sub-Total	**25.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.13 – 0 (395)	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 0 (1263)	Outras Despesa Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
	Sub-Total	**8.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.044	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	
3.1.90.16 – 0 (645)	Outras Despesa Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.46 – 0 (646)	Auxílio Alimentação	25.000,00
3.1.90.49 – 0 (647)	Auxílio – Transporte	5.000,00
	Sub-Total	**50.000,00**

09.05	**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção das atividades da criança e do adolescente/Conselho Tutelar	
3.1.90.11 – 0 (721)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.46 – 0 (806)	Auxílio – Alimentação	1.000,00
3.1.90.49 – 0 (1421)	Auxílio – Transporte	2.000,00
	Sub-Total	**3.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Rural**	
04.122.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção**	

	agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.46 – 0 (844)	Auxílio – Alimentação	5.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.16 – 0 (922)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
16.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Tecnológico	
3.1.90.11 – 0 (1357)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 – 0 (1358)	Obrigações Patronais	10.000,00
	Sub-Total	**30.000,00**

TOTAL	**513.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	**Valor R$**
000 – Recursos Ordinários (livres)	**513.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 08 / 2014 Edição: 0670 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 27 / 08 / 2014 Edição: 6164 PÁG. "B" 10/11 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				FONTE	Recursos Ordinários (livres)
1º Período	Janeiro	a	Junho	2013	55.347.916,05
2º Período	Julho	a	Dezembro	2013	50.875.514,46
3º Período	janeiro	a	Junho	2014	59.912.306,96
4º Receita prevista orçamento				2014	105.427.348,72

Cálculo da Taxa de Incremento

I - Período 01/01/2014: Período 30/06/2014 x 100

59.912.306,96 x100 = 108,2467259
55.347.916,05

8 % Tx de Incremento

II - Arrecadação do 2º período:

50.875.514,46	x	8,246725867	=	4.195.564,21
50.875.514,46	+	4.195.564,21	=	55.071.078,67

Receita prevista para:				2014	105.427.348,72
Arrecadação	Janeiro	a	Junho	104	59.912.306,96
Arrecadação	Julho	a	Dezembro		55.071.078,67
Diferença					9.556.036,91

Menos:	0
Créditos Especial da Fonte	-
Excesso de Arrecadação	9.556.036,91